

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **DECRETO N.º 6.150/2022**

Publicado no DOM/AMUNES, no dia 28/11/2022, na(s) página(s) 365/366, Edição nº. 2.152.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso VII da Lei Orgânica Municipal c/c com os artigos 2° e 6°, do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, com arrimo no inciso XXIV do art. 5° da Constituição Federal, e considerando:

- a) a prescrição normativa descrita nas alíneas "d", "e" e "i" do art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e
- b) o conteúdo do processo administrativo n.º 002218/2022,

### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área de terra rural equivalente a 3.151,00 m<sup>2</sup> (três mil, cento e cinquenta e um metros quadrados), da seguinte forma: pela frente, confrontando-se com Claudenir Bonatto, Claudecir Bonatto e Eni Bonatto, por uma linha de 26,32m (vinte e seis metros e trinta e dois centímetros), por uma linha de 55,20m (cinquenta e cinco metros e vinte centímetros), por uma linha de 19,71m (dezenove metros e setenta e um centímetros), por uma linha de 28,33m (vinte e oito metros e trinta e três centímetros), por uma linha de 29,20m (vinte e nove metros e vinte centímetros), por uma linha de 35,00m (trinta e cinco metros); pelos fundos, confrontando-se com Rio Santa Maria do Rio Doce por uma linha de 14,23m (quatorze metros e vinte e três centímetros), por uma linha de 10,37m (dez metros e trinta e sete centímetros), por uma linha de 10,90m (dez metros e noventa centímetros), por uma linha de 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros), por uma linha de 9,46m (nove metros e quarenta e seis centímetros), por uma linha de 11,25m (onze metros e vinte e cinco centímetros), por uma linha de 9,81m (nove metros e oitenta e um centímetros), por uma linha de 10,93m (dez metros e noventa e três centímetros), por uma linha de 12,32m (doze metros e trinta e dois centímetros), por uma linha de 16,74m (dezesseis metros e setenta e quatro centímetros), por uma linha de 8,03m (oito metros e três centímetros), por uma linha de 10,19m (dez metros e dezenove centímetros), por uma linha de 6,94m (seis metros e noventa e quatro centímetros), por uma linha de 9,92m (nove metros e noventa e dois centímetros), por uma linha de 9,19m (nove metros e dezenove centímetros), por uma linha de 8,38m (oito metros e trinta e oito centímetros), por uma linha de 9,29m (nove metros e vinte e nove centímetros), por uma linha de 15,22m (quinze metros e vinte e dois centímetros), por uma linha de 15,35m (quinze



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

metros e trinta e cinco centímetros), por uma linha de 10,23m (dez metros e vinte e três centímetros), por uma linha de 7,90m (sete metros e noventa centímetros), por uma linha de 12,89m (doze metros e oitenta e nove centímetros), por uma linha de 14,70m (quatorze metros e setenta centímetros), por uma linha de 5,41m (cinco metros e quarenta e um centímetros); pelo lado esquerdo, confrontando-se com Valter Bonatto e Outros, por uma linha de 31,29 m (trinta e um metros e vinte e nove centímetros), conforme croqui em anexo (anexo único), parte integrante e indissociável deste Decreto, situado em São Roque do Canaã, Distrito de Sede, estando o imóvel devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício (registro geral de imóveis) da Comarca de Santa Teresa – ES, registrado sob nº 1/6086, livro 2, cadastrado no INCRA sob nº 000.043.271.780-1.

- **Art. 2º.** O direito de propriedade do imóvel que trata esta desapropriação é exercido por Claudenir Bonatto, brasileiro, residente na comunidade de São Dalmácio, Distrito Sede, Município de São Roque do Canaã-ES, Claudecir Bonatto, casado com Monica Passarelli Bonatto, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Vila Velha ES e Eni Bonato casada com Giomar Antonio Silvestre, ambos brasileiros, lavradores, residentes em Córrego Santa Júlia, Distrito de Santa Júlia, São Roque do Canaã ES.
- Art. 3°. A área a que se refere o artigo 1° deste Decreto destina-se a construção de barragem.
- **Art. 4º.** Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação são próprios do Município e correrão por conta da Dotação consignada no Orçamento vigente, sob a rubrica:
- 008 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 808 Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- 20 Agricultura
- 544 Recursos Hídricos
- 0018 Água para Todos
- 1.018 Construção da Barragem de São Dalmácio
- 4.4.90.61.000 Aquisição de Imóveis
- Ficha 375 Fonte de Recurso 1001
- **Art. 5°.** A desapropriação a que se refere este Decreto é considerada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de imediata emissão de posse.
- **Art. 6°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022

#### MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal



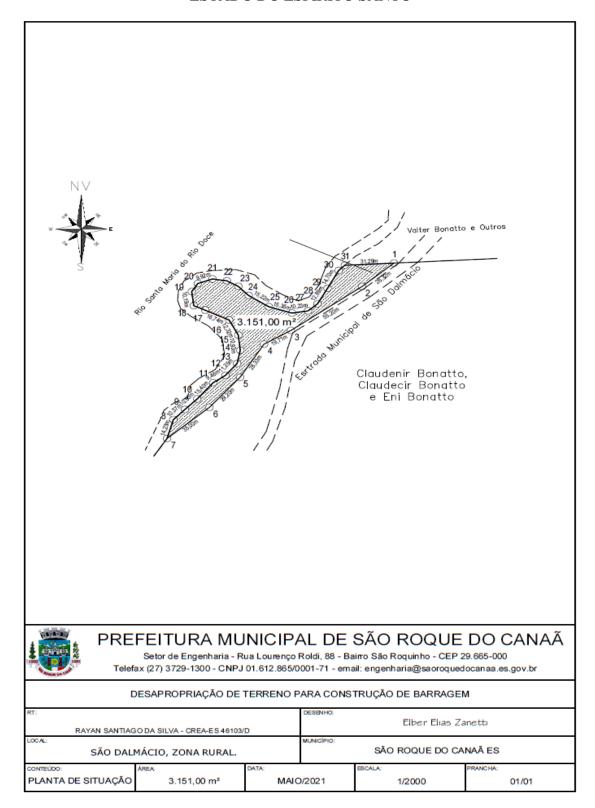
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **DECRETO N.º 6.150/2022**

## ANEXO ÚNICO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO